



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048002/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: **00431-00001134/2023-27**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e de outro lado, a empresa **DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.568.740/0001-52, com sede na Rod Fernão Dias Nº 0 KM 88, Bairro Vila São Rafael – Guarulhos SP – CEP 07053-171, com e-mail licitacao@diretafacil.com.br, telefone (11) 95961-1596, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **KELLI REGINA BROK**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.611.257-3, e inscrita sob o CPF nº 135.360.708-92, na qualidade de Sócia Administradora, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas nas Notas Técnicas N.º 15 e 17/2023 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPROS (126673695) (127405477), para acrescer em **15% o quantitativo inicial de cada item**, correspondente a 28.620 Km (vinte e oito mil seiscentos e vinte quilômetros).

2.3. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2022 a Setembro/2023, no percentual de **5,18523%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário (103636077).

2.3.1. O valor total do contrato passará de **R\$ 1.042.369,20** (um milhão, quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 1.261.019,16** (um milhão, duzentos e

sessenta e um mil dezenove reais e dezesseis centavos), discriminado nos quadros demonstrativos abaixo:

| ITEM | REGIÃO ADMINISTRATIVA | MÉDIA DE KM RODADO 1º TA | PREÇO POR KM 1ºTA (R\$/KM) | TOTAL 1ºTA |
|--------------|--|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| I | Brasília, Estrutural, Guará, Cruzeiro, Sudoeste e Taguatinga | 68.310 | R\$ 5,30 | R\$ 362.043,00 |
| II | GAMA, RECANTO DAS EMAS, CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, RIACHO FUNDO I E II, SANTA MARIA | 74.106 | R\$ 6,26 | R\$ 463.903,56 |
| III | CEILÂNDIA, BRAZLÂNDIA, SAMAMBAIA | 77.004 | R\$ 5,65 | R\$ 435.072,60 |
| Total | | | | R\$ 1.261.019,16 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Com relação ao acréscimo de 15% no quantitativo inicial de cada item, correspondente a 28.620 Km (vinte e oito mil seiscentos e vinte quilômetros), o presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

3.2. No que tange à Prorrogação e ao Reajuste concedido, o presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **28/12/2023 a 28/12/2024**.

3.3. Após início da vigência da prorrogação, os efeitos financeiros do reajuste retroagirão até **31/10/2023**, conforme data da Proposta (99394499).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4173.0003
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 173.397,39** (cento e setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), e correrá à conta das Notas de Empenho nº 2023NE00805, 2023NE00804 e 2023NE00806, emitidas em 28/12/2023, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

KELLI REGINA BROK

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 28/12/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLI REGINA BROK, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130050863** código CRC= **2E30C3C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Site - www.sedes.df.gov.br